

IMÓVEL: Fração ideal constante do lote nº 04, da quadra nº 14, do Condomínio "Alphaville 3", situado no lugar denominado Fazenda Alphaville, destacada das fazendas limítrofes, Sapé de Baixo e Bom Sucesso, deste município, para construção de chalés em Condomínio, medindo: 13,60m de frente para a Alameda Contorno; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 13,65m confrontando com a Fazenda Sapé; e, pelo lado esquerdo, 23,00m confrontando com o lote nº 05; com a área privativa de 324,00m²; e área comum de 154,45m²; totalizando 478,45m². **PROPRIETÁRIA:** ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.899.294/0001-35, com sede neste município, na Fazenda Alphaville, Km 07, Rodovia Caldas Novas - Pires do Rio. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 1-12.884, fls. 159vº, no Livro 2-AR, deste Cartório. O Oficial.

R1-19.117 - Caldas Novas, 1º de agosto de 1990. **Transmitente:** Alphaville Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.899.294/0001-35, com sede neste município, na Fazenda Alphaville, Km 07, Rodovia Caldas Novas - Pires do Rio. **Adquirente:** NELSON PAULA GONZALEZ, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 5.453.723-SSP/SP, e do CPF nº 185.270.518-34, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com Neuza Verônica da Fonseca Gonzalez, residente e domiciliado à Rua Comendador Gabriel Calfat, nº 636, Centro, São Paulo-Capital. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura pública lavrada em 21 de junho de 1990, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no Livro nº 118, fls. 179/188. **Valor:** Cr\$ 4.883,00 - sem condições. O Oficial.

R2-19.117 - Caldas Novas, 05 de julho de 2001. **VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 364, fls. 030/031, em 09/03/2001; o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 182.935.618-15, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **HELIO JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, advogado, CI-RG nº 13.070.228 SSP/SP, CPF nº 331.767.281-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 1.290,00. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A, sob o nº 020. Dou fé. O Oficial.

R3-19.117 - Caldas Novas, 10 de dezembro de 2013. INCORPORAÇÃO- Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 12/11/2013, revestido das formalidades legais, instruído com o Instrumento de Retificação de Cláusula Contratual Segunda Alteração Contratual, passada em Goiânia-GO, em 23/10/2013, devidamente registrada na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52132004534 em 11/11/2013, o imóvel constante da presente matrícula foi integralizado ao capital social da firma **IMOVAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.594.707/0001-15, com sede em Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 10.000,00. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 145,62

Av4-19.117 - Protocolo: 290.171, Data Entrada: 03/09/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC -** Certifico que, conforme requerimento revestido das formalidades legais, datado em 05/07/2024, instruído de Certidão Narrativa, expedida em 24/06/2024, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Goianira/GO, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de Sentença, extraída dos autos do processo n.º 5090931-13.2018.8.09.0064, como requerente: **RESIDENCIAL TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 09.229.355/0001-76**, e requerido: **IMOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, no valor da ação de R\$ 78.163,80 (setenta e oito mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos), Selo: 00102409232667225640210. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; FUNDESP/GO: R\$6,67; FUNEMP/GO: R\$2,00; OAB/DATIVOS: R\$1,33; FUNPROGE/GO: R\$1,33; FUNCOMP/GO: R\$2,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,84; Total: R\$103,02. Caldas Novas-GO, 26 de setembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Natalia Mendes Rosa.

R5-19.117 - Protocolo: 295.698, Data Entrada: 17/12/2024. **PENHORA -** Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado em 02/12/2024 e Termo de Penhora e Depósito, em 26/11/2024, Processo Digital n.º 5840947-56.2024.8.09.0051, expedido Central de Cumprimento de Sentença Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, de ordem de MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo

de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de Sentença, como exequente: **RESIDENCIAL TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n.º 09.229.356/0001-76, e executado: **IMOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** - CNPJ n.º 13.594.707/0001-15; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 7.648,21 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Selo: 00102412112779529700187. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 18 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Natalia Mendes Rosa.

R6-19.117 - Protocolo: 296.630, Data Entrada: 09/01/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado em 14/01/2025, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão Narrativa, expedida em 23/08/2024, expedida pela 2ª Vara Civil da Comarca de Goianira/Go, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de sentença, extraída do protocolo n.º 5090898-23.2018.8.09.0064, como requerente **RESIDENCIAL TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.229.356/0001-76**, e requerido **IMOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no valor da ação e R\$ 79.648,80 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Selo: 00102502032608225640043. Emolumentos: R\$71,06; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,55; FUNDESP/GO: R\$7,11; FUNEMP/GO: R\$2,13; OAB/DATIVOS: R\$1,42; FUNPROGE/GO: R\$1,42; FUNCOMP/GO: R\$2,13; FUNDEPEG/GO: R\$0,88; Total: R\$108,57. Caldas Novas-GO, 04 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

R7-19.117 - Protocolo: 298.309, Data Entrada: 12/02/2025. **PENHORA** - Nos termos do Requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 05/02/2024 e Termo de Penhora, assinado digitalmente em 29/10/2024, extraído dos Autos n.º: 5090898-23.2018.8.09.0064, expedido pela Vara Cível da Comarca de Goianira/GO, de ordem de MM. Juiz de Direito, Dr. André Rodrigues Nacagami,

Ação: Processo Cível e do Trabalho-> Processo de Conhecimento-> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão-> Cumprimento de sentença, como Requerente/exequente: **RESIDENCIAL TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº: 09.229.356/0001-76,** e Requerido/executado: **IMOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº: 13.594.707/0001-15;** procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 16.504,07 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e sete centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, **RESIDENCIAL TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.229.356/0001-76,** na forma da Lei. Selo: 00102503112800925510007. Emolumentos: R\$471,32; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$23,56; FUNDESP/GO: R\$47,14; FUNEMP/GO: R\$14,14; OAB/DATIVOS: R\$9,43; FUNPROGE/GO: R\$9,43; FUNCOMB/GO: R\$14,14; FUNDEPEG/GO: R\$5,89; Total: R\$614,83. Caldas Novas-GO, 13 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO